



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 690 de 15 de Abril de 1996

"Autoriza a Municipalização da Escola Estadual "Moacyr Pinto de Carvalho" e dá outras providências"

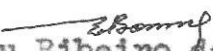
A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a municipalização da Escola Estadual "Moacyr Pinto de Carvalho", situada no Bairro Córrego da Foice.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão utilizados recursos previstos na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 15 de abril de 1996


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal